LEI MUNICIPAL 2758, DE 12 DE DEZEMBR0 DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria anual LOA para o exercício de 2026.

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no que couber na Lei 4320/64, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias orientará a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Municipal;
II- A estrutura e organização dos orçamentos;

III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, e suas alterações;

IV - As disposições sobre despesas com pessoal;

V- As disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII- As disposições relativas à dívida pública municipal
VIII- As Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX- As disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual PPA;

II Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, e devem:

I Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I Metas Fiscais desta Lei.

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º Constituem metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, atendendo ao Plano Plurianual vigente, as ações voltadas para:

I manutenção e melhoria dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, infraestrutura e desenvolvimento econômico;

II Investimento em programas e projetos que promovam o desenvolvimento sustentável do Município;

III valorização dos servidores públicos municipais e capacitação de pessoal;
IV Modernização administrativa e tecnológica da gestão municipal;

V Ações voltadas para a redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

I O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
II O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II Da avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios 2022, 2023 e 2024;

III - Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
IV - Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VI Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único - As metas fiscais estabelecidas no Anexo desta Lei serão atualizadas pela lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

Art. 6º Estão discriminados, em Anexo, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3o, da LC nº 101/2000.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, o Demonstrativo I Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

I- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

II- A classificação das unidades orçamentárias atenderá no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

III- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual é constituído de texto da Lei, dos quadros orçamentários consolidados e dos anexos do orçamento fiscal e seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei.

I- Demonstrativo das receitas;
II- Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
III- Demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- Demonstrativo da despesa por função;
V- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza de despesa;
VI- Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação;
VII- Demonstrativo da despesa por órgão e poder;
VIII- Despesa fixada por órgão e unidade orçamentária;
IX- Programa de trabalho;
X- Demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos;
XI - Demonstrativo da receita corrente liquida;
XII- Demonstrativo da aplicação mínima em educação;
XIII- Demonstrativo da aplicação mínima em saúde.

Art. 10 - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferência da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais; IV - Relacionadas:
e) com correção de erros ou omissões;

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11 Os orçamentos fiscal e da seguridade social para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).

I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 20 de setembro de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 12. A definição do Orçamento da Receita deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

Parágrafo Único - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29- A da Constituição Federal, considerar-se-á o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

Art. 13. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo II de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II- Contrapartidas para convênios não previstos na proposta inicial.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, destinado a riscos e eventos fiscais e contrapartidas de convênios, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2026, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:

I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não ultrapasse o Art. 75 da Lei 14.133/202, conforme o caso.

Art. 16 O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de fiscais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):

I - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
II - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
IV - Diárias de viagem;
V - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VI Despesas com publicidade institucional;
VII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
III - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 15 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

I (VETADO) Parecer Jurídico (PGM) 02 de 12/12/2025 (ID 776122)

§3 º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

§4 º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).

Art. 21. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. (Redação dada pela emenda N º 001/2022).

DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. A lei orçamentária disporá sobre créditos suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no máximo de:

I 10% (Dez por cento) para o Poder Executivo.
II - 10% (Dez por cento) para o Poder Legislativo.

§ 1º Não integram os limites de das respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III despesas suplementadas através da reserva de contingência.

Art. 23. O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito suplementar por ato próprio, quando ocorrer excesso de Arrecadação de recurso da União, ou do Estado, referentes a transferências

Constitucionais ou Convênios firmados com os Órgãos e superávit financeiro apurado no exercício de 2024, para as despesas já previstas no orçamento.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

Art. 24. Os créditos especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício de 2025 e não executados total ou parcialmente, poderão ter seus saldos reabertos no exercício subsequente, até o limite dos seus saldos, independentes da fonte de recurso, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 26. Os auxílios, subvenções e contribuições repassados a entidades privadas com recursos do Tesouro Municipal beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, atendera o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais legislações municipais (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).

§1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e a celebração de convênio, termo de cooperação ou congênere e suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.

§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I, da Constituição Federal).

Art. 29. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).

Art. 30. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação e fiscalização permanente pelos responsáveis técnicos, gerentes de programas, pelo Controle Interno e Poder Legislativo de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF), atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo das despesas relativas a pessoal.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de no mínimo 8% (oito por cento), obedecido ao limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 23, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:

I - Exoneração de pelo menos 20% (vinte por cento) servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação de servidores não estáveis;
III - exoneração de servidores estáveis, caso as medidas anteriores não forem suficientes.

Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - A homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 38. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DIVIDUAIS OU DE BANCADA

Art. 39. O regime de aprovação e execução das emendas individuais/bancada ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais/bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2026, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá reserva de orçamentaria específica em valor equivalente 2% (Dois por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar- se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 42. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos em Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V No caso de emendas relativas à execução de obras/aquisição de bens, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II Em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

§ 2º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§ 3º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável§4 º Após o término do prazo previsto no inciso II, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 43 As emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão atender aos seguintes critérios de apresentação:

I Indicar de forma clara e objetiva:
a) órgão e unidade orçamentária responsável pela execução;
b) função e subfunção em que se enquadra a despesa;
c) programa de governo correspondente;
d) projeto, atividade ou operação especial a ser contemplado;
e) elemento de despesa compatível com o objeto da emenda;
f) modalidade de aplicação, quando couber;

II Conter justificativa que demonstre a relevância da ação e a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III observar os limites fixados nesta Lei para o montante das emendas, bem como a obrigatoriedade de destinação mínima de 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde;

IV Não poderão ser apresentadas emendas que impliquem:
a) aumento de despesas com pessoal e encargos sociais;
b) criação ou majoração de despesas de custeio de caráter continuado;
c) redução de dotações destinadas ao serviço da dívida, manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde e demais despesas constitucionais e legais obrigatórias.

§1º As emendas que não atenderem às exigências previstas neste artigo não serão admitidas pela Comissão de Finanças e Orçamento.

§2º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento verificar a adequação das emendas às normas de técnica orçamentária e sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.44 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual/2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens;
§ 2º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 45. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 46. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 12 de dezembro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**, **PROCURADOR GERAL**, em 12/12/2025 às 11:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/12/2025 às 13:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **776246** e o código verificador **5651AE9A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA	***.027.242-**	12/12/2025 18:21
2	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	12/12/2025 21:21
3	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	15/12/2025 08:31
4	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	15/12/2025 09:04
5	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	***.180.383-**	15/12/2025 11:26
6	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	15/12/2025 11:30
7	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	15/12/2025 11:33

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO AVALIAÇÃO SITUAÇÃO ATUARIAL	12/12/2025	776289
2	ANEXO AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO METAS FISCAIS EXERCICIO A	12/12/2025	776290
3	ANEXO PROJEÇÃO AUTUARIAL REGIME PREVIDENCIA	12/12/2025	776291
4	ANEXO PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	12/12/2025	776292
5	ANEXO DESPESAS OBRIGATORIAS	12/12/2025	776293
6	ANEXO COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA	12/12/2025	776294
7	ANEXO EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	12/12/2025	776295

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
8	ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO	12/12/2025	776297
9	ANEXO METAS ANUAIS	12/12/2025	776298
10	ANEXO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS	12/12/2025	776299
11	ANEXO ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12/12/2025	776300
12	ANEXO RISCOS FISCAIS PROVIDENCIAIS	12/12/2025	776301
13	ANEXO AÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	12/12/2025	776302

Referência: Processo nº 1-1084/2025. Docto ID: 776246 v1

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
ceitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
ceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

ID: 776289 e CRC: 8E228932

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**AVALIAÇÃO SITUAÇÃO ATUARIAL**	**12/12/2025**

ID: **776289**
CRC: **8E228932**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:51:59** Finalização: **12/12/2025 10:51:59**

Processo

Documento

MD5: **FC49971FAB5E1538E79E0F43957BDB91**

SHA256: **45AE34A44BEF93935C609AEB74C394681250B7A2572476BA082CE2AADB0D419D**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:51:59

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:51:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776289 e o CRC 8E228932.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	84.904.383,91	4.589.426.157,30	0,15	89.079.296,84	2.619.979.318,82	0,16	4.174.912,93	4,92
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	82.865.800,34	4.479.232.450,81	0,15	86.576.137,77	2.546.356.993,24	0,15	3.710.337,43	4,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	115.439.201,56	6.239.956.841,08	0,21	94.779.809,47	2.787.641.455,00	0,17	-20.659.392,09	-17,90
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	91.312.405,10	4.935.805.681,08	0,16	80.846.404,09	2.377.835.414,41	0,14	-10.466.001,01	-11,46
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	882.809,63	47.719.439,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-882.809,63	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	882.809,63	47.719.439,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-882.809,63	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.446.604,76	-456.573.230,27	-0,02	5.729.733,68	168.521.578,82	0,01	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-9.329.414,39	-504.292.669,73	-0,02	5.729.733,68	168.521.578,82	0,01	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	207.796,62	11.232.249,73	0,00	207.796,62	6.111.665,29	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-20.185.074,30	-1.091.085.097,30	-0,04	10.320.316,24	303.538.712,94	0,02	30.505.390,54	-151,13
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.320.316,24	557.854.931,89	0,02	10.320.316,24	303.538.712,94	0,02	0,00	0,00

ID: 776290 e CRC: 8BCB4DBB

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO METAS**	**12/12/2025**

ID: **776290**
CRC: **8BCB4DBB**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:51:59** Finalização: **12/12/2025 10:52:00**

Processo

Documento

MD5: **C8F68DF6B6B70E784410E067140DDE1D**

SHA256: **FC4520CA9FD6E1821CD8BFA8D83772D64E6F3AF96E44A5EDE0E28C442A467C1F**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:51:59

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:51:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776290 e o CRC 8BCB4DBB.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 776291 e CRC: C6F9B6B0

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 776291 e CRC: C6F9B6B0

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 776291 e CRC: C6F9B6B0

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**PROJEÇÃO AUTUARIAL REGIME**	**12/12/2025**

ID: **776291**
CRC: **C6F9B6B0**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:00** Finalização: **12/12/2025 10:52:01**

Processo

Documento

MD5: **1AFCEE4EA285BAB5639435B6E3EA9953**

SHA256: **7D1BBA9271170454A9C965761C9C3E4DDD42DF1D0184DE31701418C1A02C2E44**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:00

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776291 e o CRC C6F9B6B0.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0035 GOVERNANÇA, GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO

Objetivo: Garantir a funcionalidade, a eficiência da máquina pública, assegurando suporte às políticas finalísticas e promovendo uma gestão transparente, eficaz e responsável."

Justificativa: Viabilizar o funcionamento dos órgãos administrativos do município de Chupinguaia, por meio da gestão e capacitação de pessoas, oferta de recursos materiais, manutenção do patrimônio público, controle interno, planejamento orçamentário e demais atividades-meio.

Público Alvo: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA GESTORES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS CONSELHOS MUNICIPAIS SERVIDORES P

Estratégia:
Modernizar processos administrativos
Profissionalizar a gestão pública
Promover capacitação contínua dos servidores
Melhorar a alocação e execução orçamentária
Manutenção de prédios e equipamentos administrativos
Garantir suporte logístico para áreas finalísticas (saúde, educação, etc.)

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 20.661.611,87

Indicador: CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Sigla: MES

Descr.Uni.Medida: MENSAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	60	

PROGRAMA: 0036 MUNICÍPIO TRANSFORMADO E DESENVOLVIDO

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, NAS DIVERSAS ÁREAS, ASSEGURANDO A TRAFEGABILIDADE, A MOBILIDADE, A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS, POR MEIO DA EXECUÇÃO CONTÍNUA DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO VIÁRIA, ALÉM DA GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: ASSEGURAR A TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NAS ESTRADAS VICINAIS E NAS PONTES DO MUNICÍPIO; GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E A EXECUÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU); MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AOS MUNÍCIPES COM BOA QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Público Alvo: MUNICIPES EM GERAL

Estratégia: EXECUTAR SERVIÇOS PERMANENTES DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS E PRAÇAS; GARANTIR A COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COM ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES; REALIZAR OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO URBANA, ALÉM DE INTERVENÇÕES QUE PROMOVAM ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA. UTILIZAR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESPONSABILIDADE E EFICIÊNCIA, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO DA FROTA, LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL COM EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 28.611.799,31

Indicador: COLETA ANUAL DE LIXO RSU

Sigla: TN

Descr.Uni.Medida: TONELADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1152	1240	1180	

Indicador: LUMINARIAS EM LED INSTALADAS

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94	1534	454	

Indicador: RUAS URBANAS PAVIMENTADAS

Sigla: KM

Descr.Uni.Medida: KILOMETRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
61	65	62	

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: LIMPEZA ANUAL URBANA
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	3	

Indicador: PONTES DE MADEIRAS SUBSTITUIDAS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: ESTRADAS RECUPERADAS
Sigla: KM
Descr.Uni.Medida: KILOMETRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
180	900	360	

PROGRAMA: 0037 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Objetivo: PROMOVER MELHORAS SIGNIFICATIVAS NO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO A ESTUDANTES ESPECIAIS, BEM COMO, NA MEDIDA DAS DISPONIBILIDADES, DOS ALUNOS DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE ATENDIDOS OS DO ENSINO BÁSICO QUE DEVEM LEGALMENTE E OBRIGATORIAMENTE SER FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A POPULAÇÃO

Justificativa: A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS REQUER INVESTIMENTOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, VISANDO ELEVAR O CONHECIMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BUSCANDO FAZER UM TRABALHO CRIATIVO E INOVADOR. HÁ A NECESSIDADE DE CONCENTRAR ESFORÇOS PARA MELHORAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS ADEQUANDO-AS ÀS SUAS PECULIARIDADES PARA QUAL HAJA ASSIM COMPROMETIMENTO E MOTIVAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. A ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS PRECISA SER MELHORADA E ADEQUADA DANDO CONDIÇÕES ASSIM PARA ELEVAR O RENDIMENTO ESCOLAR DE NOSSO MUNICÍPIO.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Estratégia:
UNIVERSALIZAR O ACESSO AO ENSINO
REDUZIR AS DESIGUALDADES
FORTALECER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
GARANTIR A QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR
ASSEGURAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	35.337.025,28

Indicador: IDEB
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,2	6,5	5,5	

PROGRAMA: 0038 MAIS SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO AMPLIANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA E O CONFORTO DO CIDADÃO NO ACESSO A ESSES SERVIÇOS.

Justificativa: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS DE SAÚDE. PROMOVER ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELA SECRETARIA.

Público Alvo: População do Município

Estratégia:
Ampliação do Atendimento Básico
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO
PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO
PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	31.192.216,62

Indicador: COBERTURA DA ATENÇÃO BASICA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	90	70	

Indicador: MEDICOS ESPECIALISTAS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS LABORATORIAIS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

PROGRAMA: 0039 ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVOS

Objetivo: LEVAR O ESPORTE, CULTURA E TURISMO PARA TODOS OS ÂMBITOS SOCIAIS

Justificativa: ESPORTE, CULTURA E TURISMO SÃO MUITO MAIS DO QUE LAZER – SÃO FERRAMENTAS QUE AJUDAM A MELHORAR A VIDA DAS PESSOAS, DAR OPORTUNIDADES E MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL, COM FOCO ESPECIAL EM JOVENS.

Estratégia: IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES
REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.566.631,42

Indicador: EVENTOS REALIZADOS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	

PROGRAMA: 0040 ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA E INCLUSIVA

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A PROTEÇÃO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS INTEGRADAS E HUMANIZADAS.

Justificativa: NO PROGRAMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDÁRIA E INCLUSIVA" SE JUSTIFICA DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO. A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DOS SERVIÇOS DO CRAS, DOS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, TEM SE MOSTRADO ESSENCIAL PARA ASSEGURAR DIREITOS, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROMOVER CIDADANIA. A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS – COMO DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA, ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, APOIO A ENTIDADES COMO A APAE E O LAR DO IDOSO, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE – SÃO ESTRATÉGICAS PARA ALCANÇAR UMA ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS EFETIVA, SOLIDÁRIA E INCLUSIVA. DESSA FORMA, O PROGRAMA CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL FORTALECIDA.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF (SERVIÇO DE

Estratégia: EFETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO.
EFETUAR REUNIOES A FIM DE BUSCAR PESSOAS QUE SE ENCQUANDREM DETRO DAS NORMAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.682.037,92

Indicador: CADASTRO DE FAMILIAS - PAIF
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE DE CADASTRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	500	250	

Indicador: CONSULTAS MEDICAS - PSICOLOGOS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE DE CONSULTAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	50	15	

PROGRAMA: 0041 MAIS PRODUÇÃO, MAIS FUTURO

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MELHORIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, APOIO AS AÇÕES QUE VISEM INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ALTERNATIVAS NA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL; POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA.

Justificativa: APOIAR E COORDENAR PROJETOS QUE VISEM MELHORAR AS AÇÕES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO, CRIAR PROJETOS E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE, PRINCIPALMENTE AS NASCENTES DOS RIOS; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MATÉRIAS PERMANENTES PARA O AUXILIO AOS PRODUTORES E DAR MAIS APOIO E INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS E PRODUTORES AGRÍCOLAS AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

Público Alvo: PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.

Estratégia:
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.922.120,00

Indicador: PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	400	300	

Indicador: MUDAS DE CAFÉ DISTRIBUIDAS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	300	150	

PROGRAMA: 0042 CONSELHO EM ATIVIDADE

Objetivo: GARANTIR O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A CAPACITAÇÃO E A AUTONOMIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO PARTICIPAÇÃO SOCIAL EFETIVA NA FORMULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Justificativa: OS CONSELHOS MUNICIPAIS SÃO INSTRUMENTOS FUNDAMENTAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL. FORTALECÊ-LOS GARANTE MAIOR TRANSPARÊNCIA, EFICÁCIA E LEGITIMIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVENDO O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO

Público Alvo: CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE TODAS AS ÁREAS
GESTORES E SERVIDORES DE APOIO AOS CONSELHOS

Estratégia:
CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE CONSELHEIROS.
APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA REUNIÕES, EVENTOS E ATIVIDADES DOS CONSELHOS.
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
ESTÍMULO À ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE CONSELHOS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
155.500,00

PROGRAMA: 0043 LEGISLATIVO EM AÇÃO

Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA CAMÂRA
APOIAR OS VEREADORES NO EXERCICIO DO MANDATO PARLAEMTNAR (LEGISLAR E FISCAL
MANTER E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FISICA E TECNOLOGICA DA INSTITUIÇÃO

Justificativa: DAR SUPORTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Á ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DOS AGENTES DO PODER PÚBLICO, VISANDO DAR SUSTENTABILIDADE AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, BUSCANDO MODERNIZAR E DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS OFERECIDOS, ESTABELECENDO PADRÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
SERVIDORES DA CAMÂRA MUNICIPAL
PARLAMENTARES

Estratégia:
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA
TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO.
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.339.937,46

Indicador: CONCURSO REALIZADO

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: LEIS APRECIADAS E APROVADAS

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	9	6	

PROGRAMA: 0044 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir a regularidade fiscal e o equilíbrio financeiro do município por meio do pagamento tempestivo de tributos, encargos e dívidas, evitando penalidades e assegurando credibilidade perante órgãos de controle e credores.

Justificativa: NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE ENCARGOS

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Estratégia: PAGAMENTO TOTAL DE ENCARGOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.298.654,86

Indicador: REDUÇÃO DE ENCARGOS

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	52	88	

PROGRAMA: 0045 PROGRAMA JUVENTUDE E CIDADANIA

Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CIDADÃ E PREVENTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FORTALECENDO VALORES ÉTICOS, DISCIPLINARES E SOCIAIS, INCENTIVANDO O RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES, À FAMÍLIA E À COMUNIDADE, E REDUZINDO A EXPOSIÇÃO DESSES JOVENS À CRIMINALIDADE

Justificativa: O MUNICÍPIO ENFRENTA DESAFIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, QUE MUITAS VEZES ESTÁ EXPOSTA A RISCOS COMO EVASÃO ESCOLAR, USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CRIMINALIDADE.
O PROGRAMA POLÍCIA MILITAR MIRIM ATUA COMO POLÍTICA PREVENTIVA, OFERECENDO UM AMBIENTE ESTRUTURADO, DISCIPLINADO E EDUCATIVO, COM ATIVIDADES VOLTADAS À CIDADANIA, CIVISMO, RESPEITO, EDUCAÇÃO E ESPORTE.
FAVORECE O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E OS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE ENTRE 9 E 16 ANOS

Estratégia: O MUNICÍPIO ENFRENTA DESAFIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, QUE MUITAS VEZES ESTÁ EXPOSTA A RISCOS COMO EVASÃO ESCOLAR, USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CRIMINALIDADE.
O PROGRAMA POLÍCIA MILITAR MIRIM ATUA COMO POLÍTICA PREVENTIVA, OFERECENDO UM AMBIENTE ESTRUTURADO, DISCIPLINADO E EDUCATIVO, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (PALESTRAS, REFORÇO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO CÍVICA E CIDADÃ).
INCLUSÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER COMO INSTRUMENTOS DE SOCIALIZAÇÃO.
PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS EM EVENTOS CÍVICOS, SOCIAIS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO.
MONITORAMENTO CONTÍNUO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E DO DESEMPENHO DOS PARTICIPANTES.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 794.940,00

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	30	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
130.562.474,74	

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**	**12/12/2025**

ID: **776292**
CRC: **16DD3458**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:01** Finalização: **12/12/2025 10:52:02**

Processo

Documento

MD5: **F39E622B781F19BBD5C56FCD8C4862A0**

SHA256: **5973705513D5EC8C9586773B07C9130023591D2C1F961951D97A5A38A3E34388**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:01

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776292 e o CRC 16DD3458.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

DESCRIÇÃO
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS (energia elétrica, telefone, internet das repartições públicas. Combustível e manutenção de veículos oficiais.
SERVIÇO DA DÍVIDA, PRECATÓRIOS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS
EDUCAÇÃO (Aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos (art. 212 da CF). Pagamento de professores, material didático, transporte escolar..).
SAÚDE (Aplicação mínima de 15% da Receita Resultante de Impostos (art. 198 da CF, Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, custeio de unidades básicas de saúde.)

ID: 776293 e CRC: B96225B5

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**DESPESAS OBRIGATORIAS**	**12/12/2025**

ID: **776293**
CRC: **B96225B5**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:02** Finalização: **12/12/2025 10:52:03**

Processo

Documento

MD5: **63437C7D85C78642FD5C5353D1C0130E**

SHA256: **FCCB3C87729A332DB3050030FF230DEC692A53FC3E76AA7DB76F9C4C034BD733**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:02

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776293 e o CRC B96225B5.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Incentivo Fiscal	Redução de IPTU - Incentivo ao pagamento com desconto de 10%, 15%, 20%, 25% e 30% - Lei Municipal 2.046/2017, Art. 31.	88.029,35	96.832,28	106.515,50	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Chupinguaia: a) Cobrança via administrativa (notificações); b) Cobrança Extrajudicial: (negativa em Protesto); c) Cobrança Judicial (Ajuizamentos) 2- Atualização da Unidade Padrão Fiscal UPF conforme variação do índice médio utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado.
IPTU	Incentivo Fiscal REFIS LEI: 2	Redução de IPTU - Incentivo ao pagamento com desconto de 10%, 15%, 20%, 25% e 30% - Lei Municipal 2.046/2017, Art. 31	161.086,65	177.195,31	194.914,84	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Chupinguaia: a) Cobrança via administrativa (notificações); b) Cobrança Extrajudicial: (negativa em Protesto); c) Cobrança Judicial (Ajuizamentos) 2- Atualização da Unidade Padrão Fiscal UPF conforme variação do índice médio utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado
IPTU	Isenção	Isenção do Imposto para imóveis restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares conforme art. 6º da Lei Municipal nº 2.046/2017	1.778,00	1.995,80	2.151,38	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Chupinguaia: a) Cobrança via administrativa (notificações); b) Cobrança Extrajudicial: (negativa em Protesto); c) Cobrança Judicial (Ajuizamentos) 2- Atualização da Unidade Padrão Fiscal UPF conforme variação do índice médio utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado
IPTU	Incentivo Ambiental	Redução de IPTU - Incentivo ao pagamento	4.701,15	5.171,26	5.688,38	1- A atualização e expansão da base de

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ID: 776294 e CRC: DBF1571E

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		com desconto de 5% - Lei Municipal 2.046/2017				dados como incremento de receitas. 2- Atualização da Unidade Padrão Fiscal UPF conforme variação do índice médio utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ID: 776294 e CRC: DBF1571E

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA**	**12/12/2025**

ID: **776294**
CRC: **DBF1571E**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:03** Finalização: **12/12/2025 10:52:04**

Processo Documento

MD5: **C30E66CEC7D4189D0B5CD3B9BEA0D054**

SHA256: **3FEF87A1CE92DFBE36E22766D2B4C684077D8BF4FFEF57441CC6775595A6BE87**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:03

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776294 e o CRC DBF1571E.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	87.657.317,69	0,00	73.631.705,64	0,00	69.510.885,09	0,00
TOTAL	**87.657.317,69**	**0,00**	**73.631.705,64**	**0,00**	**69.510.885,09**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**12/12/2025**

ID: **776295**
CRC: **3ED17BEC**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:04** Finalização: **12/12/2025 10:52:05**

Processo

Documento

MD5: **30E9A8C7D8FF82A6AC33F7DB5D5A9AC7**

SHA256: **061FA982FA72DE94C3D5C8DABD15D655B6C01879E64BB97272C50CCAF874F9EE**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:04

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776295 e o CRC 3ED17BEC.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ID: 776297 e CRC: ED0CD534

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**MARGEM DE EXPANSÃO**	**12/12/2025**

ID: **776297**
CRC: **ED0CD534**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:05** Finalização: **12/12/2025 10:52:06**

Processo

Documento

MD5: **2D3ECC72AA5B48CE1E0A54290EC01C2B**

SHA256: **9E895C1F16871B9DC09C99B7771B1AD4B05346CB217D2ECAE8604977D936153D**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:05

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776297 e o CRC ED0CD534.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.359.128,63	98.883.678,36	19.738,05	112,36	107.462.486,03	103.196.225,34	197.380,45	112,36	111.546.060,50	107.307.310,20	197.380,47	112,36
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	100.742.180,76	96.380.044,34	19.238,30	109,52	104.741.645,34	100.583.402,02	192.382,98	109,52	108.721.827,86	104.590.398,40	192.383,00	109,52
Receitas Primárias Correntes	90.696.052,87	86.768.913,78	17.319,83	98,60	94.296.686,17	90.553.107,73	173.198,32	98,60	97.879.960,25	94.160.521,76	173.198,34	98,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.578.496,85	12.990.547,94	2.593,03	14,76	14.117.563,18	13.557.095,92	25.930,27	14,76	14.654.030,58	14.097.177,42	25.930,27	14,76
Transferências Correntes	75.799.696,86	72.517.569,98	14.475,14	82,40	78.808.944,82	75.680.229,71	144.751,40	82,40	81.803.684,73	78.695.144,71	144.751,41	82,40
Demais Receitas Primárias Correntes	1.317.859,16	1.260.795,86	251,67	1,43	1.370.178,17	1.315.782,10	2.516,66	1,43	1.422.244,94	1.368.199,64	2.516,66	1,43
Receitas Primárias de Capital	10.046.127,89	9.611.130,55	1.918,47	10,92	10.444.959,17	10.030.294,29	19.184,66	10,92	10.841.867,61	10.429.876,65	19.184,66	10,92
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	99.300.459,45	95.000.749,56	18.962,98	107,95	103.242.687,69	99.143.952,99	189.629,79	107,95	107.165.909,82	103.093.605,25	189.629,81	107,95
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	99.400.006,21	95.095.985,94	18.981,99	108,06	103.346.186,46	99.243.342,85	189.819,89	108,06	107.273.341,54	103.196.954,56	189.819,91	108,06
Despesas Primárias Correntes	84.517.184,94	80.857.590,83	16.139,88	91,88	87.872.517,19	84.383.978,25	161.398,81	91,88	91.211.672,84	87.745.629,27	161.398,82	91,88
Pessoal e Encargos Sociais	42.220.823,34	40.392.661,69	8.062,73	45,90	43.896.990,03	42.154.279,53	80.627,28	45,90	45.565.075,65	43.833.602,78	80.627,29	45,90
Outras Despesas Correntes	42.296.361,60	40.464.929,14	8.077,15	45,98	43.975.527,15	42.229.698,73	80.771,53	45,98	45.646.597,19	43.912.026,49	80.771,54	45,98
Despesas Primárias de Capital	14.566.043,01	13.935.333,35	2.781,61	15,84	15.144.314,92	14.543.085,62	27.816,14	15,84	15.719.798,89	15.122.446,53	27.816,14	15,84
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	316.778,25	303.061,76	60,49	0,34	329.354,35	316.278,98	604,94	0,34	341.869,82	328.878,76	604,94	0,34
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.342.174,55	1.284.058,39	256,31	1,46	1.395.458,88	1.340.059,16	2.563,09	1,46	1.448.486,32	1.393.443,84	2.563,09	1,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.342.174,55	1.284.058,39	256,31	1,46	1.395.458,88	1.340.059,16	2.563,09	1,46	1.448.486,32	1.393.443,84	2.563,09	1,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.587.092,74	1.518.371,62	303,08	1,73	1.650.100,32	1.584.591,34	3.030,80	1,73	1.712.804,13	1.647.717,58	3.030,80	1,73
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.381.345,12	1.321.532,88	263,79	1,50	1.436.184,52	1.379.168,00	2.637,89	1,50	1.490.759,53	1.434.110,67	2.637,90	1,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 776298 e CRC: F28AD337

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**METAS ANUAIS**	**12/12/2025**

ID: **776298**
CRC: **F28AD337**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:06** Finalização: **12/12/2025 10:52:07**

Processo

Documento

MD5: **E1CE7FBC0601D56915776CFF3F0B85C1**

SHA256: **1FC4EF1A36B1F9C602F426F225E1A7B11F63383A9766351388DC81E4E4907674**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:06

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776298 e o CRC F28AD337.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	85.820.592,06	0,00	87.070.957,23	1,46	103.359.128,63	18,71	107.462.486,03	3,97	111.546.060,50	3,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	83.923.156,77	0,00	84.569.674,35	0,77	100.742.180,76	19,12	104.741.645,34	3,97	108.721.827,86	3,80
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	85.820.592,06	0,00	93.373.736,11	8,80	99.300.459,45	6,35	103.242.687,69	3,97	107.165.909,82	3,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	85.612.795,44	0,00	92.941.505,72	8,56	99.400.006,21	6,95	103.346.186,46	3,97	107.273.341,54	3,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-1.689.638,67	0,00	-8.371.831,37	395,48	1.342.174,55	12,17	1.395.458,88	3,97	1.448.486,32	3,80
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-1.689.638,67	0,00	-8.371.831,37	395,48	1.342.174,55	12,17	1.395.458,88	3,97	1.448.486,32	3,80
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	644.647,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-2.457.652,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	207.796,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	77.974.541,43	0,00	83.718.725,38	7,37	98.883.678,36	18,11	103.196.225,34	4,36	107.307.310,20	3,98
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	75.073.618,93	0,00	81.313.741,89	8,31	96.380.044,33	18,53	100.583.402,02	4,36	104.590.398,40	3,98
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	75.929.552,81	0,00	89.778.847,27	18,24	95.000.749,56	5,82	99.143.952,99	4,36	103.093.605,25	3,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	75.513.713,23	0,00	89.363.257,75	18,34	95.095.985,94	6,42	99.243.342,85	4,36	103.196.954,56	3,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-440.094,30	0,00	-8.049.515,86	1.729,04	1.284.058,39	12,11	1.340.059,16	4,36	1.393.443,84	3,98
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-440.094,30	0,00	-8.049.515,86	1.729,04	1.284.058,39	12,11	1.340.059,16	4,36	1.393.443,84	3,98
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	589.465,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-2.247.277,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	190.009,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 776299 e CRC: DFFED749

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

ID: 776299 e CRC: DFFED749

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS**	**12/12/2025**

ID: **776299**
CRC: **DFFED749**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:08** Finalização: **12/12/2025 10:52:08**

Processo

Documento

MD5: **AC95C875573A57A54E5E99F22E8D635E**

SHA256: **96EAE06BD068C8BA693C36D955CB87B63649A256174B91B1810A25F6654A831F**

Súmula/Objeto:

ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:08

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776299 e o CRC DFFED749.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.016,75	29.669,56	384.759,25
Alienação de Bens Móveis	180.900,00	0,00	365.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.116,75	29.669,56	19.609,25

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	275.849,25	27.186,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	275.849,25	27.186,00
Investimentos	0,00	275.849,25	27.186,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	315.410,31	111.393,56	357.573,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ALIENAÇÃO DE ATIVOS**	**12/12/2025**

ID: **776300**
CRC: **980FA6F3**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:09** Finalização: **12/12/2025 10:52:10**

Processo

Documento

MD5: **05C56CD7A82DE97C5F3C253F25D408A4**

SHA256: **CCF9BBA83761F47B5A27BD6A2C78A802AC27C41D99264C375A321FB7DD421E47**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:09

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776300 e o CRC 980FA6F3.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

01587887/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	700.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	700.000,00
Demandas Judiciais	400.000,00	Anulação de valor para empenho	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Anulação de valor para empenho	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.300.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	300.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	acompanhamento mensal e contigenciamento de	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Anulação de valor para empenho	300.000,00

ID: 776301 e CRC: 19D31559

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**RISCOS FISCAIS PROVIDENCIAIS**	**12/12/2025**

ID: **776301**
CRC: **19D31559**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:10** Finalização: **12/12/2025 10:52:11**

Processo

Documento

MD5: **0584DC860E7A22F63239F5A83A0456DF**

SHA256: **8836DD5842057FCB69A8C4268A113FD2D9C5840141DE411BAECDD47BEA8DCCAA**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:10

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776301 e o CRC 19D31559.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0035 GOVERNANÇA, GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO

Objetivo: Garantir a funcionalidade, a eficiência da máquina pública, assegurando suporte às políticas finalísticas e promovendo uma gestão transparente, eficaz e respons ável."

Justificativa: Viabilizar o funcionamento dos órgãos administrativos do município de Chupinguaia, por meio da gestão e capacitação de pessoas, oferta de recursos materiais, manutenção do patrimônio público, controle interno, planejamento orçamentário e demais atividades-meio.

Público Alvo: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA GESTORES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS CONSELHOS MUNICIPAIS SERVIDORES P

Indicador: CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MENSAL

Fonte da informação: SECRETARIA RESPONSAVEL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	60	

Ação: 2261 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.225.616,69	

Ação: 2268 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES

Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento

Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.296.204,32	

Ação: 2281 CUSTEIO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO **Unid. Medida:** MES

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.352,60	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO — **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.285.878,93

Ação: 2264 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO — **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
2.757.352,77

Ação: 2274 GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO — **Unid. Medida:** MES
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
4.003.050,61

Ação: 2262 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATOS DIVULGADOS — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATOS DIVULGADOS" medida em: "%"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
162.000,00

Ação: 2263 CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
318.119,86	

Ação: 2266 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.271.207,48	

Ação: 2267 CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: FATURAS PAGAS **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020401 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Meta Física Relativa a: "FATURAS PAGAS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
550.673,52	

Ação: 1985 CONCURSO PUBLICO

Tipo: Projeto
Produto: CONCURSO REALIZADO **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Meta Física Relativa a: "CONCURSO REALIZADO" medida em: "UND"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2278 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAGR

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
791.155,09

PROGRAMA: 0036 MUNICÍPIO TRANSFORMADO E DESENVOLVIDO

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, NAS DIVERSAS ÁREAS, ASSEGURANDO A TRAFEGABILIDADE, A MOBILIDADE, A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS, POR MEIO DA EXECUÇÃO CONTÍNUA DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO VIÁRIA, ALÉM DA GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO S DE AGUA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULA ÇÃO.

Justificativa: ASSEGURAR A TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NAS ESTRADAS VICINAIS E NAS PONTES DO MUNICÍPIO; GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃ O E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E A EXECUÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANEJO DE RESÍD UOS SÓLIDOS URBANOS (RSU); MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AOS MUNÍCIPES COM BOA QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Público Alvo: MUNICIPES EM GERAL

Indicador: COLETA ANUAL DE LIXO RSU

Sigla: TN **Descr.Uni.Medida:** TONELADA
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
1152	1240	1180

Indicador: LUMINARIAS EM LED INSTALADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
94	1534	454

Indicador: RUAS URBANAS PAVIMENTADAS

Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** KILOMETRO
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
61	65	62

Indicador: LIMPEZA ANUAL URBANA

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
2	2	3

Indicador: PONTES DE MADEIRAS SUBSTITUIDAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	4	1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ESTRADAS RECUPERADAS
Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** KILOMETRO
Fonte da informação: SEMOSP

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
180	900	360	

Ação: 1983 REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS
Tipo: Projeto
Produto: IMÓVEIS REGULARIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Meta Física Relativa a: "IMÓVEIS REGULARIZADOS" medida em: "UND"

2026	
150	

Custo Estimado para a Ação

2026	
90.000,00	

Ação: 2271 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
Tipo: Atividade
Produto: ESTRADAS VICINAIS E PONTES MANTIDAS E CONSERVADAS **Unid. Medida:** UND
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "ESTRADAS VICINAIS E PONTES MANTIDAS E CONSERVADAS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.594.053,33	

Ação: 2272 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Tipo: Atividade
Produto: VIAS URBANAS LIMPAS, CONSERVADAS, PAVIMENTADAS, SINALIZA **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "VIAS URBANAS LIMPAS, CONSERVADAS, PAVIMENTADAS, SINALIZADAS E ILUMINADAS." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.836.666,10	

Ação: 2273 COLETA DE LIXO

Tipo: Atividade
Produto: RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS ADEQUADAMENT **Unid. Medida:** TN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS ADEQUADAMENTE" medida em: "TN"

2026	
1180	

Custo Estimado para a Ação

2026	
978.779,30	

Ação: 1980 INFRAESTRUTURA URBANA

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAME **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAMENTOS URBANOS IMPLANTADOS OU REVITALIZADOS." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.553.389,15	

Ação: 1981 INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo: Projeto
Produto: INFRAESTRUTURA RURAL RECUPERADA E AMPLIADA, COM MAQUI **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Meta Física Relativa a: "INFRAESTRUTURA RURAL RECUPERADA E AMPLIADA, COM MAQUINÁRIO OPERACIONAL DISPONÍVEL." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.300.000,00	

Ação: 1986 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAME **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Meta Física Relativa a: "OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAMENTOS URBANOS IMPLANTADOS OU REVITALIZADOS." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2269 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA **Unid. Medida:** %
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020403 ATIVIDADES DO SAAE

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.628.748,83	

Ação: 1987 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Tipo: Projeto
Produto: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ADQUIRIDOS E INSTALADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020403 ATIVIDADES DO SAAE

Meta Física Relativa a: "RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ADQUIRIDOS E INSTALADOS" medida em: "UND"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
360.000,00	

Ação: 1988 ENERGIA RENOVÁVEL

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES PÚBLICAS EQUIPADAS COM SISTEMA DE ENERGIA SOL **Unid. Medida:** UND
Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Meta Física Relativa a: "UNIDADES PÚBLICAS EQUIPADAS COM SISTEMA DE ENERGIA SOLAR" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.270.162,60	

Ação: 1986 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAME **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU

Meta Física Relativa a: "OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAMENTOS URBANOS IMPLANTADOS OU REVITALIZADOS." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

PROGRAMA: 0037 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Objetivo: PROMOVER MELHORAS SIGNIFICATIVAS NO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUND AMENTAL E ATENDIMENTO A ESTUDANTES ESPECIAIS, BEM COMO, NA MEDIDA DAS DISPONIBILIDADES, DOS ALUNOS DOS ENSINOS MÉDIO E SU PERIOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE ATENDIDOS OS DO ENSINO BÁSICO QUE DEVEM LEGALMENTE E OBRIGATORIAMENTE SER FORNECIDAS PE LA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A POPULAÇÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS REQUER INVESTIMENTOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, VISANDO ELEVAR O CONHECIMENTO E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BUSCANDO FAZER UM TRABALHO CRIATIVO E INOVADOR. HÁ A NECESSIDADE DE CONCENTRAR ESFORÇOS PARA MELHORAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS ADEQUANDO-AS ÀS SUAS PECULIARIDADES PARA QUAL HAJA ASSIM COMPROMETIMENTO E MOTIVAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. A ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS PRECISA SER MELHORADA E ADEQUADA DANDO CONDIÇÕES ASSIM PARA ELEVAR O RENDIMENTO ESCOLAR DE NOSSO MUNICÍPIO.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador: IDEB

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: MEC

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,2	6,5	5,5	

Ação: 2275 CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
157.964,85	

Ação: 2287 CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.167.470,80	

Ação: 2288 CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.500.568,98	

Ação: 2289 CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.135.044,84	

Ação: 2290 CUSTEIO DO ENSINO AEE

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
884.018,72	

Ação: 2291 CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.266.894,19	

Ação: 2292 CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
340.386,11	

Ação: 2293 CUSTEIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.594.786,90	

Ação: 2294 CUSTEIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

Tipo: Projeto
Produto: ALUNOS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
787.656,78	

Ação: 2295 CUSTEIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE

Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
102.233,11	

Ação: 1984 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA" medida em: "UND"

2026	
0,4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.400.000,00	

Ação: 1984 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Tipo: Projeto
Produto: ESCOLA CONSTRUIDA **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

Meta Física Relativa a: "ESCOLA CONSTRUIDA" medida em: "UND"

2026	
0,5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.000.000,00	

PROGRAMA: 0038 MAIS SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO AMPLIANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA E O CONFORTO DO CIDADÃO NO ACESSO A ESSES SERVIÇOS.

Justificativa: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS DE SAÚDE. PROMOVER ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELA SECRETARIA.

Público Alvo: População do Município

Indicador: COBERTURA DA ATENÇÃO BASICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: SEMUSA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	90	70	

Indicador: MEDICOS ESPECIALISTAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: HOSPITAL MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS LABORATORIAIS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SECRETARIA DE SAUDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	6	

Ação: 2283 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.233.139,32	

Ação: 2284 CUSTEIO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "%"

2026
80

Custo Estimado para a Ação

2026
2.609.996,00

Ação: 2296 CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
998.154,50

Ação: 2297 CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
19.422.231,24

Ação: 2298 CUSTEIO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
185.326,32

Ação: 1990 RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: VEÍCULOS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.000.000,00	

Ação: 2299 CUSTEIO DA FARMÁCIA BASICA

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA" medida em: "%"

2026	
60	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.234.924,68	

Ação: 2300 CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
365.413,24	

Ação: 2302 CUSTEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA.

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
602.711,32	

Ação: 2303 CASA DE APOIO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
540.320,00	

PROGRAMA: 0039 ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVOS

Objetivo: LEVAR O ESPORTE, CULTURA E TURISMO PARA TODOS OS ÂMBITOS SOCIAIS
Justificativa: ESPORTE, CULTURA E TURISMO SÃO MUITO MAIS DO QUE LAZER — SÃO FERRAMENTAS QUE AJUDAM A MELHORAR A VIDA DAS PESSOAS, DAR OPORTUNIDADES E MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL, COM FOCO ESPECIAL EM JOVENS.

Indicador: EVENTOS REALIZADOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMECTUR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	

Ação: 2276 CUSTEIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
13	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.527.881,42	

Ação: 2277 CUSTEIO DAS ATIVIDADE DE TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: CUSTEIO ADMINISTRATIVO **Unid. Medida:** MES
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU

Meta Física Relativa a: "CUSTEIO ADMINISTRATIVO " medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.750,00	

PROGRAMA: 0040 ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA E INCLUSIVA

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A PROTEÇÃO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS E M SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS INTEGRADAS E HUMANIZADAS.
Justificativa: NO PROGRAMA “ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDÁRIA E INCLUSIVA” SE JUSTIFICA DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC A À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO. A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , POR MEIO DOS SERVIÇOS DO CRAS, DOS PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, TEM SE MOSTRAD O ESSENCIAL PARA ASSEGURAR DIREITOS, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROMOVER CIDADANIA. A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕ ES PREVISTAS — COMO DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA, ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, APOI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

O A ENTIDADES COMO A APAE E O LAR DO IDOSO, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE — SÃO ESTRATÉGICAS PARA ALCA NÇAR UMA ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS EFETIVA, SOLIDÁRIA E INCLUSIVA. DESSA FORMA, O PROGRAMA CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A MELHO RIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL FORTALECIDA.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF (SERVIÇO DE

Indicador: CADASTRO DE FAMILIAS - PAIF

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE DE CADASTRO

Fonte da informação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	500	250	

Indicador: CONSULTAS MEDICAS - PSICOLOGOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE DE CONSULTAS

Fonte da informação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	50	15	

Ação: 2309 GD Bolsa Família

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 2304 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA "CUIDAR E APOIAR"

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
150	

Custo Estimado para a Ação

2026	
573.997,70	

Ação: 2305 DOCE ESPERA

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
40	

Custo Estimado para a Ação

2026	
74.400,00	

Ação: 2306 PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
67.888,00	

Ação: 2307 ANTÔNIO E MARIA

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
60	

Custo Estimado para a Ação

2026	
80.200,00	

Ação: 2310 PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.761.152,50	

Ação: 2311 COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
39.999,72	

Ação: 2314 CRESCER BEM

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "%"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
44.400,00	

PROGRAMA: 0041 MAIS PRODUÇÃO, MAIS FUTURO

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MELHORIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, APOIO AS AÇÕES QUE VISEM INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ALTERNATIVAS NA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL; POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA.

Justificativa: APOIAR E COORDENAR PROJETOS QUE VISEM MELHORAR AS AÇÕES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO, CRIAR PROJETOS E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE, PRINCIPALMENTE AS NASCENTES DOS RIOS; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MATÉRIAS PERMANENTES PARA O AUXILIO AOS PRODUTORES E DAR MAIS APOIO E INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS E PRODUTORES AGRÍCOLAS AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

Público Alvo: PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.

Indicador: PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMAGRI

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	400	300	

Indicador: MUDAS DE CAFÉ DISTRIBUIDAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMAGRI

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	300	150	

Ação: 2279 INCENTIVO AOS AGRICULTORES

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.649.120,00	

Ação: 2280 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
58.000,00	

Ação: 1989 MAIS CAFÉ

Tipo: Projeto
Produto: MUDAS DE CAFÉ DISTRIBUIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "MUDAS DE CAFÉ DISTRIBUIDAS" medida em: "UND"

2026	
150000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
215.000,00	

PROGRAMA: 0042 CONSELHO EM ATIVIDADE

Objetivo: GARANTIR O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A CAPACITAÇÃO E A AUTONOMIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO PARTICIPAÇÃO SOCIAL EFETIVA NA FORMULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Justificativa: OS CONSELHOS MUNICIPAIS SÃO INSTRUMENTOS FUNDAMENTAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL. FORTALECÊ-LOS GARANTE MAIOR TRANSPARÊNCIA, EFICÁCIA E LEGITIMIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVENDO O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E A DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO

Público Alvo: CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE TODAS AS ÁREAS
GESTORES E SERVIDORES DE APOIO AOS CONSELHOS

Ação: 2282 CUSTEIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.000,00	

Ação: 2282 CUSTEIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
22.000,00	

Ação: 2282 CUSTEIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
28.500,00	

Ação: 2312 GESTÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo: Atividade
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTE — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Meta Física Relativa a: "CRIANÇAS E ADOLESCENTE" medida em: "UND"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
72.000,00	

Ação: 2282 CUSTEIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS" medida em: "%"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
18.000,00	

PROGRAMA: 0043 LEGISLATIVO EM AÇÃO

Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA CAMÂRA
APOIAR OS VEREADORES NO EXERCICIO DO MANDATO PARLAEMTNAR (LEGISLAR E FISCAL
MANTER E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA FISICA E TECNOLOGICA DA INSTITUIÇÃO

Justificativa: DAR SUPORTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Á ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DOS AGENTES D

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

O PODER PÚBLICO, VISANDO DAR SUSTENTABILIDADE AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, BUSCANDO MODERNIZAR E DAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS OFERECIDOS, ESTABELECENDO PADRÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDAD E DE VIDA DOS MUNÍCIPES.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
SERVIDORES DA CAMÂRA MUNICIPAL
PARLAMENTARES

Indicador: CONCURSO REALIZADO

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: SEMAD

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: LEIS APRECIADAS E APROVADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: LEGISLATIVO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	9	6	

Ação: 2260 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.432.866,46	

Ação: 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO **Unid. Medida:** MES
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO A POPULAÇÃO" medida em: "MES"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.739.671,00	

Ação: 1991 AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ÚTIL DA CÂMARA

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAME **Unid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUTADAS E EQUIPAMENTOS URBANOS IMPLANTADOS OU REVITALIZADOS." medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
104.400,00	

Ação: 1985 CONCURSO PUBLICO

Tipo: Projeto
Produto: CONCURSO REALIZADO **Unid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "CONCURSO REALIZADO" medida em: "UND"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
63.000,00	

PROGRAMA: 0044 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir a regularidade fiscal e o equilíbrio financeiro do município por meio do pagamento tempestivo de tributos, encargos e dívidas, evitando penalidades e ass egurando credibilidade perante órgãos de controle e credores.
Justificativa: NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE ENCARGOS
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Indicador: REDUÇÃO DE ENCARGOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMFAZ

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	52	88	

Ação: 2265 CUSTEIO DE ENCARGOS

Tipo: Atividade
Produto: OBRIGAÇÕES FISCAIS E JUDICIAIS CUMPRIDAS **Unid. Medida:** PC
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Meta Física Relativa a: "OBRIGAÇÕES FISCAIS E JUDICIAIS CUMPRIDAS" medida em: "PC"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.298.654,86	

PROGRAMA: 0045 PROGRAMA JUVENTUDE E CIDADANIA

Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CIDADÃ E PREVENTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FORTALECENDO VALORES ÉTICOS, DISCIPLINARES E SOCIAI S, INCENTIVANDO O RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES, À FAMÍLIA E À COMUNIDADE, E REDUZINDO A EXPOSIÇÃO DESSES JOVENS À CRIMINALIDADE
Justificativa: O MUNICÍPIO ENFRENTA DESAFIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, QUE MUITAS VEZES ESTÁ EXPOSTA A RISCOS COM O EVASÃO ESCOLAR, USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CRIMINALIDADE.
O PROGRAMA POLÍCIA MILITAR MIRIM ATUA COMO POLÍTICA PREVENTIVA, OFERECENDO UM AMBIENTE ESTRUTURADO, DISCIPLINADO E EDUCAT IVO, COM ATIVIDADES VOLTADAS À CIDADANIA, CIVISMO, RESPEITO, EDUCAÇÃO E ESPORTE.
FAVORECE O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E OS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE ENTRE 9 E 16 ANOS

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: SEMED

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	30	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2308 POLÍCIA MILITAR MIRIM
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
355.940,00	

Ação: 2313 CUIDAR E FLORESCER
Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS REALIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
439.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
130.562.474,74	

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**AÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DO**	**12/12/2025**

ID: **776302**
CRC: **B1A79343**
Processo: **1-1084/2025**
Usuário: **VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**
Criação: **12/12/2025 10:52:11** Finalização: **12/12/2025 10:52:13**

Processo

Documento

MD5: **72D5BA5708E271169981EF8BF4A5D109**

SHA256: **FC696CCC93F4EE984C4CE5B9B7DFF1EBFBF44DD49B41012684F09A54176501F9**

Súmula/Objeto:
ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CHUPINGUAIA	RO	12/12/2025 10:52:11

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA 2026-2029, LDO 2026	12/12/2025 10:52:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

LEI ORÇAMENTÁRIA 2758	12/12/2025	776246

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 776302 e o CRC B1A79343.